



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
LABORATÓRIO DE PAPILOSCOPIA FORENSE

Referência: Processo nº 202500016033157

Interessado(a): @nome_interessado@

Assunto: RETIFICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE ACEITABILIDADE DO LOTE 3

DESPACHO Nº 3/2026/SSP/ICLR-LAPAP-16291-16291

Em atenção ao Despacho nº 2/2026/SSP/GESOP – COAD/SPTC (84549683), **RETIFICA-SE**, devido a erro material, a manifestação constante no Despacho nº 112/2025/SSP/ICLR-LAPAP-16291-16291, anteriormente exarada pelo Laboratório de Papiloscopia Forense (LAPAP) do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, especificamente no que se refere à aceitabilidade do **Lote 03**.

Onde se lê que os itens ofertados pela empresa E F LUCENA FILHO, CNPJ nº 55.975.670/0001-15 (83480685), para o **Lote 03**, seriam compatíveis com as especificações do Termo de Referência (83480378), **leia-se que o item ofertado NÃO ATENDE às especificações técnicas exigidas**, pelos motivos a seguir expostos:

O equipamento ofertado apresenta as seguintes características técnicas:

- Faixa ISO: 100–6400 (expansível até 12800);
- Tela LCD **não sensível ao toque**;
- **Ausência de tecnologia Bluetooth.**

Tais especificações estão em desacordo com o **Termo de Referência (83480378)**, o qual estabelece, para o item do Lote 03, os seguintes requisitos mínimos:

- Câmera Fotográfica Digital;
- **ISO 100–25600 (expansível até 51200)**;
- Velocidade do obturador de 1/4000 até 30 segundos;
- Lente EF-S 18-55mm f/4-5.6 IS STM (objetiva);
- Sensor CMOS (APS-C) com 24.1 Megapixel;
- Alcance do flash Pop-Up de aproximadamente 9 metros em ISO 100;
- Sistema de foco automático (AF);
- **Tela LCD sensível ao toque**;
- **Tecnologias Wi-Fi e Bluetooth**, com possibilidade de disparo remoto via aplicativo em dispositivo móvel;
- Equipamento equivalente ou superior ao modelo **Canon SL3 Rebel**, indicado como referência.

Dessa forma, **fica sem efeito a manifestação de aceitabilidade anteriormente registrada para o Lote 03**, uma vez que o item ofertado não atende aos requisitos técnicos mínimos exigidos no Termo de Referência.

Permanecem **inalteradas** as demais conclusões do despacho original quanto aos Lotes 01 e 02.

Atenciosamente,

GOIÂNIA, 07 de janeiro de 2026.

STÉPHANNY RIBEIRO DA SILVA

Perita Criminal / Coordenadora de Laboratório



Documento assinado eletronicamente por **STEPHANNY RIBEIRO DA SILVA, Coordenador (a) de Seção**, em 07/01/2026, às 12:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **84654616** e o código CRC **7F523556**.



Referência: Processo nº 202500016033157



SEI 84654616